

LEI Nº 398/2012
DE: 30 DE OUTUBRO DE 2012

“Dispõe sobre autorização para celebrar convênios de parceria com produtores rurais e dá outras providências”

REINALDO COELHO CARDOSO, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o chefe do poder Executivo autorizado a celebrar convênios de parcerias com os produtores rurais para a manutenção da rodovia MT 336 no Município de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 30 DE OUTUBRO DE 2012

REINALDO COELHO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL